

Resoluçao nº 58/95

Poroz a fixar Subsídio
dos Vereadores e Verba de Re-
presentação do Presidente da
Camara.

O Presidente da Camara Municipal de São José
do Gramma - MS, faz saber que os vereadores aprovaram
e em promisso a seguinte resoluçao.

Art. 1.º - A remuneraçao dos Vereadores da Camara
Municipal de São José do Gramma - MS, sera fixada em R\$
390,40 (trezentos e noventa reais e quarenta Centavos) mensais
equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentaria
Municipal em abril de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa sera fixado em R\$ 195,20 (cento
e noventa e cinco reais e vinte Centavos) mensais e a parte
variavel sera de R\$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais
e vinte Centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compozi a parte variavel
do Subsídio sera dividida ao vereador por sessao Ordinaria
que especificamente comparecer tomando parte nas votaçoes.

Art. 4.º - Quando houver Reuniao Extraordinaria o ve-
reador sera remunerado por sua effictiva presenca, observando
o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vere-
ador por Reuniao Extraordinaria.

Art. 5.º - Não haverá desentoe quando a falta se der
por motivo de doença comprovada por atestado medico
ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representaçao do Presidente
da Camara sera de 100% (cem por cento) do Subsídio do ve-
reador ou seja R\$ 390,40 (trezentos e noventa reais e
quarenta Centavos) a partir de 1.º de abril de 1995.

Continua

Continuamos resoluções n.º 58/95

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar a Subscrição dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de abril de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 05 de maio de 1995.

- a) Presidente Amilton Fernando Rodrigues
- a) Vice-Presidente José de Almeida
- a) Secretário Lauro José de Carvalho